

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - FONE (43) 3474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - PR.



LEI Nº 647/2005.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder a Alienar por venda veículo pertencente ao Patrimônio Municipal e da outras providências .

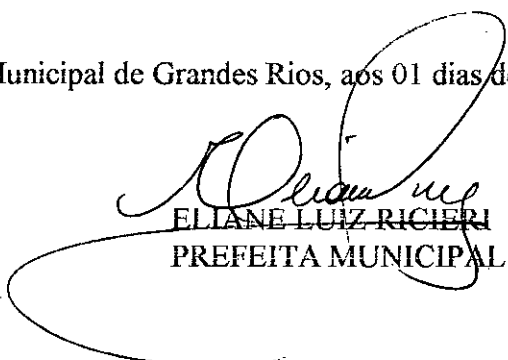
A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Sra. **ELIANE LUIZ RICIERI**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Alienar por venda, em estado que se encontra o veículos pertencente ao Patrimônio Municipal

Parágrafo Único- Venda de um Veículo tipo ônibus ano de fabricação ano 1990 Modelo 1991, cor Branca, placa AIZ 5140, Chassis 9BM364287LC067289, CP/ 57 P/ 292 CV valor mínimo de R\$ 33.000,00 , de conformidade com as disposições legais pertinentes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, aos 01 dias do mês de julho de 2005.


ELIANE LUIZ RICIERI
PREFEITA MUNICIPAL